



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 02 de Maio de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 170 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.422 DE 02 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS.

O Povo de Piracema, Estado de Minas Gerais, através dos seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei autoriza a abertura de créditos especiais no valor de R\$26.955,90 (vinte e seis mil novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo 1º acrescenta à lei nº 1.393/2021, de 20 de dezembro de 2021, que trata do orçamento para o exercício financeiro de 2022, a seguinte classificação orçamentária:

02. Executivo

02.03. Secretaria Municipal de Administração e Finanças

02.03.10. Secretaria Municipal de Administração e Finanças

04. Administração

04.122. Administração Geral

04.122.0401. Administração e Inovação

04.122.0401.2345 - Contribuição para Associação Comunitária do Bom Retiro

3.3.50.41.00 – Contribuições R\$12.000,00

1.00.00 – Recursos ordinários R\$12.000,00

20. Agricultura

20.606. Extensão Rural

20.606.2001. Sustentabilidade Rural

20.606.2001.2344. Manutenção de contrato de rateio – CIDRUS

3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$4.597,60

1.00.00 – Recursos ordinários R\$4.597,60

3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$7.274,80

1.00.00 – Recursos ordinários R\$7.274,80

4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$3.083,50

1.00.00 – Recursos ordinários R\$3.083,50

Art. 3º. Para suportar o crédito autorizado no artigo 1º, descrito no artigo 2º, será utilizada a anulação da seguinte classificação orçamentária, constante da lei nº 1.393/2021, de 20 de dezembro de 2021:

02. Executivo

02.10. Secretaria Municipal de Infraestrutura

02.10.10. Secretaria Municipal de Infraestrutura

04. Administração

04.122. Administração Geral

04.122.0401 Administração e Inovação

04.122.0401.2156 Manutenção Secretaria Municipal Infraestrutura

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 26.955,90



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 02 de Maio de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 170 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

1.00.00 – Recursos Ordinários 26.955,90

Art. 4º. Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação. Piracema/MG, 02 de maio de 2022. **WESLEY DINIZ, PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado em 02/05/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

LEI Nº 1.423 DE 02 DE MAIO DE 2022.

ALTERA AS LEIS Nº 1.380/2021, QUE TRATA DO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2022^a 2025, E A DE Nº 1.364/2021, QUE TRATA DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS O EXERCÍCIO DE 2022.

O **Povo de Piracema, Estado de Minas Gerais**, através dos seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei promove alterações nas leis nº 1.380/2021, de 04 de novembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022^a 2025, e a de nº 1.364/2021, de 07 de julho de 2021, que trata das diretrizes orçamentárias o exercício de 2022.

Art. 2º. A alteração na lei nº 1.364/2021, que trata das diretrizes orçamentárias o exercício de 2022, consiste na inclusão da Ação 2344 – Manutenção de contrato de rateio – CIDRUS, no Programa 2001 – Sustentabilidade Rural, e da Ação 2345 – Contribuição para Associação Comunitária do Bom Retiro, no Programa 0401 – Administração e Inovação.

Art. 3º. A alteração da lei nº 1.380/2021, de 04 de novembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025, consiste na inclusão da Ação 2344 – Manutenção de contrato de rateio – CIDRUS, no Programa 2001 – Sustentabilidade Rural, e da Ação 2345 – Contribuição para Associação Comunitária do Bom Retiro, no Programa 0401 – Administração e Inovação.

Parágrafo único. Esta ação tem como finalidade apoiar a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em sua atuação junto ao controle e incentivo da produção rural.

Art. 4º. Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação. Piracema/MG, 02 de maio de 2022. **WESLEY DINIZ, PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado em 02/05/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças